



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 030 / 2023

Data: 19 / 03 / 2023

Hora: 19 h 00 min

ASSESSOR

PROJETO DE LEI Nº 013/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 20 / 03 / 2023

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Operador de Máquinas Rodoviárias.**

**FLÁVIO BEAL**, Prefeito Municipal em Exercício de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

*Faz saber* que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Administração Municipal, 03 (três) Operadores de Máquinas Rodoviárias, com carga horária de 44h semanais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

**Parágrafo Único:** As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e se darão pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovadas por igual período.

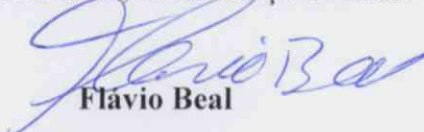
**Art. 2º** Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

**Art. 3º** Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 15 de março de 2023.

  
**Flávio Beal**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, por prazo determinado, de três (03) Operadores de Máquinas Rodoviárias, para atender necessidades da Administração Municipal, em virtude do pedido de exoneração do servidor Josimar Castelan e da aposentadoria dos servidores Nelson Gaboardi e Ângelo Francisco May, que tiveram seus vínculos encerrados com o município em razão do Tema 1.150 do STF de Repercussão Geral e não haver classificados no último concurso público realizado.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente,

  
**Flávio Beal**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

